



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CALMON**

CNPJ - 95.949.806.0001/37  
Rua Miguel Dzumann, 315 - Centro - CEP: 89.430-000 - Calmon-SC  
Fones: (49) 3573-0030 / 3573-0031 / 3573-0179  
www.calmon.sc.gov.br

**Decreto nº 40, de 11 de julho de 2018.**

**“DISPÕE SOBRE O DEFERIMENTO  
DA LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA E DA CERTIFICAÇÃO  
DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - CRF DO  
MUNICÍPIO DE CALMON ATRAVÉS DA LEI  
13.465/2017 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**PEDRO SPAUTZ NETTO**, Prefeito Municipal de Calmon, Estado de Santa Catarina,  
no uso das atribuições do seu cargo, conferidas pela Lei Orgânica do Município de Calmon;

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica decretado o Deferimento da Legitimação Fundiária e da Certificação de Regularização Fundiária – CRF, do Município de Calmon através da Lei 13.465/2017, através da Matrícula 21.182 e da Matrícula 21.183, conforme Mapa em anexo.

**Art. 2º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se

Calmon/SC, 11 de julho de 2018.

  
**PEDRO SPAUTZ NETTO**  
Prefeito Municipal